



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Circular n.º 65/2022 - SEE/SUBIN

Brasília-DF, 29 de junho de 2022

PARA:Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Subsecretarias da SEEDF, Coordenações Regionais de Ensino e unidades escolares vinculadas.

ASSUNTO:Inscrições para o processo de concessão da Declaração de Aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Senhores Servidores,

Conforme estabelecido na Portaria nº 565, de 7 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 8 de junho de 2022 (89843285), a qual dispõe sobre a concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN disponibilizam período para as inscrições no processo de concessão da Declaração de Aptidão, visando ao suprimento de carências na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nos Componentes/Unidades Curriculares Especiais, Atendimento Especiais, programas e projetos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Educação a Distância, Escolas de Educação em Tempo Integral e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, para os quais exijam a apresentação de requisitos específicos de atuação.

As inscrições serão realizadas **das 18h do dia 08/07 (sexta-feira) às 23h59 do dia 14/07 (quinta-feira).**

O servidor deverá acessar o [link https://inscricoes.se.df.gov.br/](https://inscricoes.se.df.gov.br/), seguir as orientações para a realização do cadastro e, depois, efetivar a inscrição na(s) aptidão(ões) desejada(s). No ato da inscrição, o servidor deverá preencher corretamente seus dados e demais informações solicitadas, pelos quais é totalmente responsável.

Será permitida uma única inscrição por matrícula do servidor, com a possibilidade de escolher até 3 (três) áreas para concessão da Declaração de Aptidão.

Para cada área pleiteada, no ato da inscrição, deverão ser anexadas as cópias legíveis, frente e verso, de toda a documentação exigida, nos termos da Portaria nº 565, de 7 de junho de 2022 (89843285) e do Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão (90674941).

O servidor que atuou até o ano de 2020, nos termos do art. 7º da Portaria nº 565, de 7 de junho de 2022, e que não possui a aptidão cadastrada no SIGEP deverá anexar, no ato da inscrição pelo [link https://inscricoes.se.df.gov.br/](https://inscricoes.se.df.gov.br/), a Declaração de Atuação, assinada por um membro da equipe gestora da Unidade Escolar, além dos demais certificados de cursos e documentos exigidos para cada área pleiteada, passar pela fase de análise documental, ficando dispensado da etapa de entrevista com banca examinadora. Excetuam-se os casos em que o servidor atuou na Escola Bilíngue Libras/Português Escrito, o qual deverá ser submetido, obrigatoriamente, ao procedimento de concessão da Declaração de Aptidão, conforme os critérios estabelecidos no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão (90674941).

As demais etapas do processo de concessão da Declaração de Aptidão, conforme Portaria nº 565, de 7 de junho de 2022 (89843285) e Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão (90674941), serão divulgadas por meio de circulares e no *site* da [Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal](#).

A SUBEB e a SUBIN colocam-se à disposição para esclarecimentos pelo endereço eletrônico aptidao.faleconosco@edu.se.df.gov.br.

Encaminha-se a presente Circular para conhecimento e ampla divulgação junto às unidades escolares dos procedimentos acima mencionados.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

SOLANGE FOIZER SILVA

Subsecretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE FOIZER SILVA - Matr.0248129-4, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral**, em 08/07/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89815591 código CRC= **AB9B11B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

BSB CAPITAL
2022 IBERO-AMERICANA
DAS CULTURAS